



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 021, de 09 de setembro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Concede reajuste remuneratório de 05% (cinco por cento) aos servidores da carreira da educação do Poder Executivo Municipal; altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de julho de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do magistério e demais servidores públicos dos quadros setoriais da educação e da FUNEC do Poder Executivo do Município de Contagem; a Lei nº 3.367, de 1º de dezembro de 2000, que dispôs sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro dos Servidores da Educação da Prefeitura Municipal de Contagem; e a Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990, que dispôs sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem e deu outras providências".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Ao analisar o Projeto de Lei Complementar em epígrafe observa-se que ele dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores da carreira da educação em 05% (cinco por cento); altera a Lei Complementar nº 90 quanto a jornada de trabalho e progressão na carreira, garante a continuidade da percepção do ticket alimentação/ refeição concedido pela lei nº 4.378/2010; amplia o número de servidores licenciados para cargos de direção no Sindicato único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais- Subsede Contagem e revoga a Lei Complementar nº 145, que determina a jornada de 30 horas semanais para os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, de natureza administrativa, do Quadro Setorial da Educação e da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei Complementar, em face da sua **legalidade** e **constitucionalidade**.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 2019.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
-Presidente-

Alexandre Alves Teodoro de Sousa
ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"
-Vice-Presidente-

Itamar dos Santos da Silva
ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Relator-